



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.300/2024

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua C, localizada na Passagem da Conceição, via de ligação do Cemitério da Fazendinha à Avenida Principal (Estrada da Passagem) no Município de Várzea Grande/MT, para Rua João Celestino Rodrigues, de acordo com a Lei nº 3.625/2011, que regulamenta arreamento e dá nome às vias públicas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua C, localizada na Passagem da Conceição, via de ligação do cemitério da Fazendinha à Avenida Principal (Estrada da Passagem) no Município de Várzea Grande/MT, para Rua João Celestino Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de setembro de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de agosto de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Carlos Martins de Figueiredo

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CMRF/VG n. 145 – ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (Gespros: 969246/24, 828140/22 – VOL. I e II e 823875/22) - CNPJ: 03.467.321/0039-61.

Certifico e dou fé que do acordão de fls. ns. 611 a 617, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 19 de setembro de 2.024 – edição n.4.574, com intimação às partes do seu teor, nos termos do Termo de Intimação de Decisão realizada no dia 19/09/2.024, não cabe mais recursos administrativos, tendo transitado em julgado em 04/10/2.024.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência (Termo de Intimação de Decisão) conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, "e" da citada Lei.

Várzea Grande, 18 de agosto de 2.024.

Stefania Borges da Silva Fava

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

LEI N° 5.309/2024

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua da Justiça, localizada no Loteamento Jardim Glória e Loteamento Vila Suíça, e ainda, da Rua Justiça, localizada no Loteamento Jardim Glória Ampliação e Loteamento Vila Ipiranga, ambas no Bairro: Glória, para Rua André de Carvalho, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua André de Carvalho, a atual Rua da Justiça, localizada no Loteamento Jardim Glória e Loteamento Vila Suíça, e ainda, a atual Rua Justiça, localizada no Loteamento Jardim Glória Ampliação e Loteamento Vila Ipiranga, ambas no Bairro: Glória.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 10 de setembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Cleiton Nassarden Guerra

PORTARIA N°1147/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010, alterada pelas Leis Complementares n° 4.293/2017 n° 4.864/2021, e 5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando a ordem judicial **Processo n°. 1005801-51.2024.8.11.0002**;

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
MÁRCIO MARCOS MARQUES PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS – PERFIL – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	02.03.2020	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.10.2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **17 de outubro de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI N° 5.300/2024

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua C, localizada na Passagem da Conceição, via de ligação do Cemitério da Fazendinha à Avenida Principal (Estrada da Passagem) no Município de Várzea Grande/MT, para Rua João Celestino Rodrigues, de acordo com a Lei n° 3.625/2011, que regulamenta arruamento e dá nome às vias públicas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua C, localizada na Passagem da Conceição, via de ligação do cemitério da Fazendinha à Avenida Princi-

pal (Estrada da Passagem) no Município de Várzea Grande/MT, para Rua João Celestino Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de setembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Braz Jaciro Ferreira de França